



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.118 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na lei nº 8.731/2010,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.377.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2558..097..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	1.770.000,00
02.01.02.04.122.0401.2558..098..319013..Obrigações Patronais.....	520.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..102..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	2.825.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..103..319013..Obrigações Patronais.....	250.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..104..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	180.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..121..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	1.150.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..122..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..125..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	20.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..132..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	400.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..144..319011..Venc. e Vantagens Fixas.....	110.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..155..319001..Aposentadorias e Reformas.....	42.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..156..319003..Pensões.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b><u>7.377.000,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..081..449039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	110.000,00
02.07.03.15.451.1501.1157.1220..449051..Obras e Instalações.....	5.000.000,00
02.07.03.15.451.1501.1157.1221..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.267.000,00
<b>Total.....</b>	<b><u>7.377.000,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3799, de 29/12/2010.